



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei Complementar nº. 893 de 16 de abril de 2007

“Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte Cargo de Provimento Efetivo, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves:

- 01 (um) cargo de Professor I, símbolo: CEM-4.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Salvo disposição em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 16 de abril de 2007.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal